LEI Nº 4.474-A, DE 20 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a denominação de Beco Antônio Pedro Caneschi a logradouro público desta cidade.

O povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se BECO ANTÔNIO PEDRO CANESCHI o Beco Projetado do Bairro Louriçal, que tem início na Rua Luiz Bigonha ao lado do nº 509, do desmembramento de Dalva Caneschi Teixeira, código logradouro 1000494, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa de tal logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação aos concessionários de serviços em Ubá.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 20 de julho de 2017.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 14/08/2014
(Republicação)